



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro, Sebastião  
Laranjeiras - Bahia

#### Telefone



(77) 3668-2189

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

DECRETO Nº 081/2017 - NOMEIA CONSELHEIROS, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – CME-SL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DECRETOS

## DECRETO Nº 081/2017

***Nomeia Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – CME-SL e da outras Providências.***

***O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, cumprindo as determinações do Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, regulamentada pelas Lei Municipais nº 68 de 21/05/1998, Lei nº 74 de 26/06/1998, Lei nº 85 de 28/12/1998, reestruturada pela Lei Municipal nº 266/2009.***

**DECRETA:**

***Art. 1º - Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – CME-SL indicados e/ou eleitos democraticamente pelas entidades da qual são representantes, conforme incisos I a IX e suas alíneas:***

***I – Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria de Administração e Finanças:***

- a) Vera Lucia de Carvalho Rocha – Titular;*
- b) Sérgio Manoel Martins Lima – Suplente.*

***II – Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação:***

- a) Eliene Domingues Santos Silva – Titular;*
- b) Marinalva Guimarães Pereira – Suplente;*
- c) Valdirene Pereira Carlos Guimarães – Titular;*
- d) Geiza Carla das Costa Teixeira – Suplente.*

***III – Representantes do Poder Legislativo:***

- a) Washington Luiz Porto Lima - Titular*
- b) Eliano Oliveira Leão – Suplente.*

***IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:***

- a) Vilma Áurea Rodrigues - Titular*
- b) Idevan Carlos José de Sousa – Suplente.*

***V – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:***

- a) Adivania Rodrigues Gomes Neves – Titular;*
- b) Maria Edna Souza Carvalho Pinto – Suplente;*
- c) Maria de Fátima Monção Silva – Titular;*
- d) Silvana Ferreira Silva Santos – Suplente.*

***VI - Representantes dos Servidores Públicos Municipais:***

- a) Valéria Fernandes da Silva Monção – Titular;
- b) Luz Marina Rocha Marques Alcântara – Suplente.

**VII – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Mônia Alves Pinto – Titular;
- b) Rosicléia Galvão de Oliveira - Suplente.

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar:**

- a) Ana Paula Pereira de Souza - Titular;
- b) Eleomária dos Santos Prates - Suplente.

**IX – Representantes dos alunos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Cristiana Silva dos Santos – Titular;
- b) Jaime Gonçalves Lopes Junior – Suplente.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, terão o mandato de quatros anos, sendo permitida uma única recondução de forma consecutiva, para a mesma representação da categoria.

**Art. 3º** - As reuniões do Conselho Municipal de Educação só terão validade e eficácia com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

**Art, 4º** - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, e a representação estudantil recair sobre menor púbere a este é assegurado o direito a participação nas discussões, apresentações de proposta, mas não exercera o direito de voto frente ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com as legislações vigentes, não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art, 6º** - Nomeia a Conselheira **Valdirene Pereira Carlos Guimarães – Presidente**, e a Conselheira **Eliene Domingues Santos Silva - Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – SME-SL, eleitos por seus pares, por maioria absoluta para um mandato de quatros anos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC3E-61F7-88BA-6C7F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: FC3E-61F7-88BA-6C7F**



### **Hash do Documento**

**B046BFD2E606FC9C52D13EFE3847D2553D9C23B4740CCB007FA3447C928D598C**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2017 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/08/2017 17:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital